



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1167

PREFEITURA DÁ PROSSEGUIMENTO A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM JACAREÍ



A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Obras, da Subprefeitura de Conceição de Jacareí, e em parceria com o Governo do Estado, está dando prosseguimento aos trabalhos de pavimentação no segundo distrito.

As obras estão acontecendo em diversas vias e uma delas é a Rua Gato Lindo, no Morro do Chapéu, que está recebendo novo pavimento e a colocação de meios-fios. A recuperação da rua, que era de barro, está sendo feita em duas etapas. A primei-

ra, já concluída, incluiu a aplicação de asfalto frio e meios-fios, e na segunda, será feita a concretagem.

Todos esses serviços estão sendo realizados com o apoio da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Obras, que está doando todo o ma-

terial empregado nas intervenções, enquanto a Prefeitura de Mangaratiba fornece a mão de obra. A cooperação tem gerado economia para o cidade e permitido ampliar o trabalho de recuperação de vias para vários pontos do município.



EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Raquel Nunes Telles de Souza
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes
Chefe Geral de Gabinete Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Hamilton Lopes de Lima
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Henrique do Valle Santos	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretária Municipal de Meio Ambiente Fernanda Garcia Porto (interina e cumulativamente)	Presidente do Instituto José Miguel Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni
Controladora Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal do Contribuinte

Processo: 9747/2019

Recorrente: Carvalho Descartáveis e Limpeza Ltda.

Assunto: Recurso Voluntário do Auto de Infração nº 0669/2016.

Recurso voluntário. Auto de infração 0669/19 por ausência de Alvará de Funcionamento. Alegação de já ter dado entrada no pedido da licença. Constatado pedido nos autos do processo administrativo 11894/2018. Previsão legal do auto de infração – regular exercício da atividade. Pela aplicabilidade do parágrafo único do artigo 214 do CTM. Redução em 50% a multa aplicada.

Após análise e ampla deliberação deste Parecer exarado pelo Ilustre Relator ACORDAM os Conselheiros que compõe o Conselho dos Contribuintes do Município de Mangaratiba, por não haver nenhum impedimento e, tendo sido obedecidas às normas vigentes, por unanimidade, após este ato ser apreciado por este Conselho pela: 01 - Efetivação de ato revisional no auto de infração nº 0669/2019, levando-se em consideração o artigo 214 do Código Tributário Municipal em seu parágrafo único, e acolhendo em PARTE pedido para a redução em 50%(cinquenta por cento) da multa aplicada no referido auto.

Virginia da Silva Souza
Relator

Membro

Guilherme de Souza Marques
Conselho de Contribuintes do
Município de Mangaratiba
Portaria: 2384/2019

Membro

Membro

Membro



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia
Amanda Bernardo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal